



LEI N. 6.541/2015
(Altera a Lei n.6.526/2015)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 6.526 de 22 de Abril de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação :

“ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5012 - PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA
AÇÃO: CRIAR: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO CANAÃ

| <i>Metas</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>2015</i> |
|----------------------------|--------------------------|-------------|
| <i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i> | <i>ETAPAS</i> | <i>2</i> |

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2015.

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 26.651,76 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

| <i>Órgão</i> | <i>Unid.</i> | <i>Função</i> | <i>Sub-Função</i> | <i>Programa</i> | <i>Projeto/ Atividade</i> | <i>Fonte</i> | <i>Elemento</i> | <i>Valor R\$</i> |
|--------------|--------------|---------------|-------------------|-----------------|---------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| 03 | 0354 | 27 | 813 | 5012 | CRIAR | 223 | 449051 | 26.651,76 |

Art. 7º - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 26.651,76 será por superávit.

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5012 - PROGRAMA EXCELENCIA ESPORTIVA
AÇÃO: CRIAR: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

| <i>Metas</i> | <i>Unidade de Medida</i> | <i>2015</i> |
|----------------------------|--------------------------|-------------|
| <i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i> | <i>ETAPAS</i> | <i>5</i> |



Art. 16 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.429/14 de 02 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2015.

Art. 17 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 50.000,00 para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|
| 03 | 0354 | 27 | 813 | 5012 | CRIAR | 100 | 449051 | 50.000,00 |

Art. 18 - A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 50.000,00 será reduzido da ficha 20150460

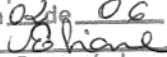
| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ | FICHA |
|-------|-------|--------|------------|----------|--------------------|-------|----------|-----------|----------|
| 03 | 0354 | 27 | 122 | 5000 | 3047 | 100 | 339039 | 50.000,00 | 20150460 |

Art. 2º - Revogadas disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO VERDE, aos 02 de junho de 2015.


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR - GERAL

Registrado as fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 02 de 06 de 15

Responsável